

Audiência Pública

PL nº 3178, de 2019



Partilha x Concessão

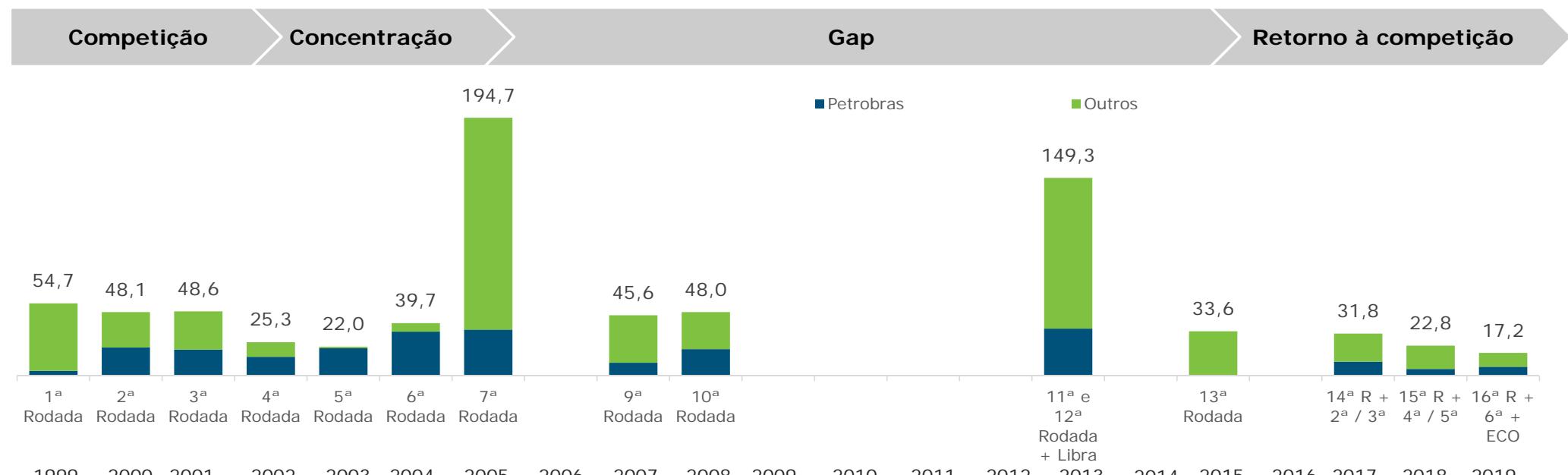
Luiz Costamilan

19 de Novembro 2019

Histórico das rodadas de licitação no Brasil

Histórico da área arrematada por operador nas rodadas de licitação

Milhares de km²



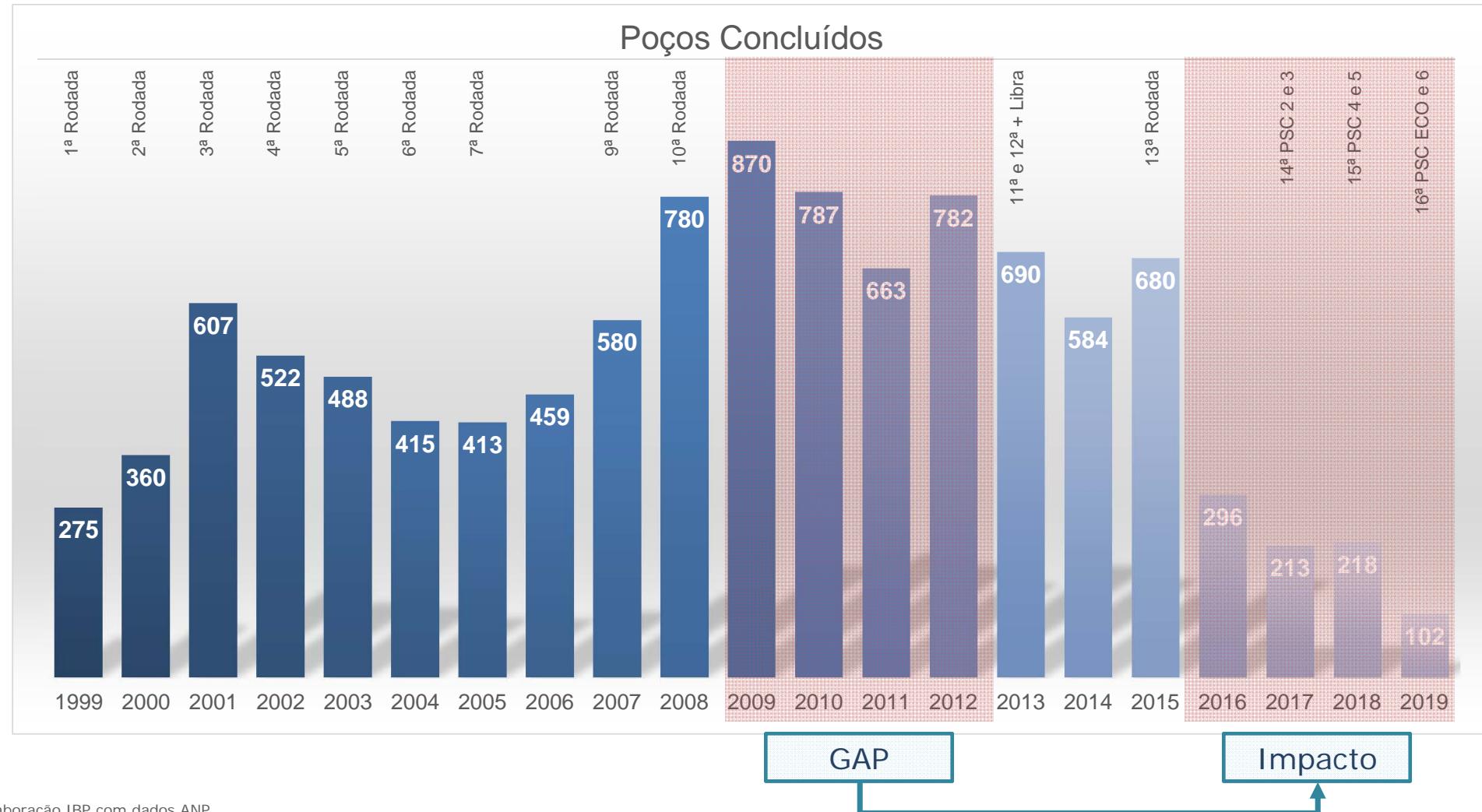
A constância e previsibilidade do calendário de leilões de blocos exploratórios permitem que as empresas petrolíferas e seus fornecedores planejem a continuidade de seus investimentos no país.

Sem previsibilidade, as empresas não têm como planejar a alocação prévia de recursos humanos e financeiros, reduzindo a atratividade do Brasil como destino de investimentos.

Nota: 8ª Rodada cancelada e não houve áreas offshore ofertadas nas 10ª e 12ª Rodadas

Fonte: Elaboração IBP com dados ANP

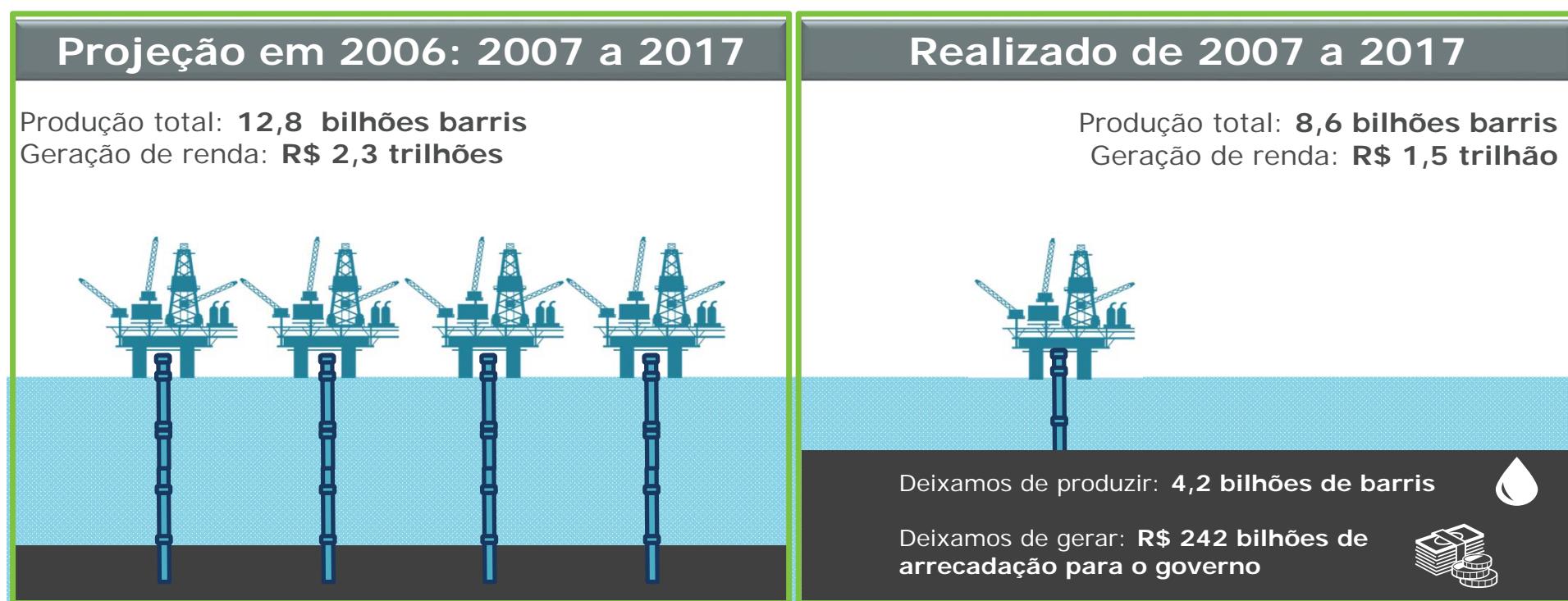
Impacto do gap de rodadas na construção de poços



Fonte: Elaboração IBP com dados ANP

Discussão do PL 3178/19 não deve impactar calendário de leilões dos blocos de petróleo

Deixamos de gerar mais de R\$ 1,2 trilhão (venda de petróleo) em riqueza para o país em 10 anos com suspensões dos leilões



Fonte: Elaboração IBP com dados da EPE.

Contrato de Partilha da Produção

O regime de Partilha foi pensado para prospectos de baixo risco e volumes excepcionalmente elevados.

Trata-se de áreas nas quais são estimados riscos exploratórios extremamente baixos e grandes rentabilidades, o que determina a necessidade de marco regulatório coerente com a preservação do interesse nacional, mediante maior participação nos resultados e maior controle da riqueza potencial pela União e em benefício da sociedade...

Exposição de Motivos nº 38, de 31.8.2009 do MME/MF/MDIC/MP/CCIVIL à Presidência da República de apresentação do PL de criação do regime de Partilha

Regimes adotados no mundo

Países da OCDE que buscam competitividade e abertura econômica usam majoritariamente o regime de concessão

Países da OCDE

- ✓ ALEMANHA*
- ✓ **AUSTRALIA***
- ✓ AUSTRIA*
- ✓ BÉLGICA*
- ✓ **CANADÁ***
- ✓ CHILE
- ✓ COREIA
- ✓ DINAMARCA *
- ✓ ESLOVENIA*
- ✓ ESPANHA*
- ✓ **ESTADOS UNIDOS***
- ✓ ESTONIA*
- ✓ FINLÂNDIA*
- ✓ FRANÇA*
- ✓ HUNGRIA*
- ✓ IRLANDA*
- ✓ ISLÂNDIA*
- ✓ ISRAEL*
- ✓ ITÁLIA*
- ✓ JAPÃO*
- ✓ LETONIA*
- ✓ LITUANIA*
- ✓ LUXEMBURGO*
- ✓ MÉXICO
- ✓ **NORUEGA***
- ✓ NOVA ZELÂNDIA*
- ✓ **PAÍSES BAIXOS***
- ✓ POLONIA*
- ✓ PORTUGAL*
- ✓ **REINO UNIDO***
- ✓ REPÚBLICA CHECA*
- ✓ REPÚBLICA
ESLOVACA*
- ✓ SUECIA*
- ✓ SUIÇA*
- ✓ TURQUIÁ*

*países OCDE que adotam o regime de concessão



Comparação dos regimes fiscais

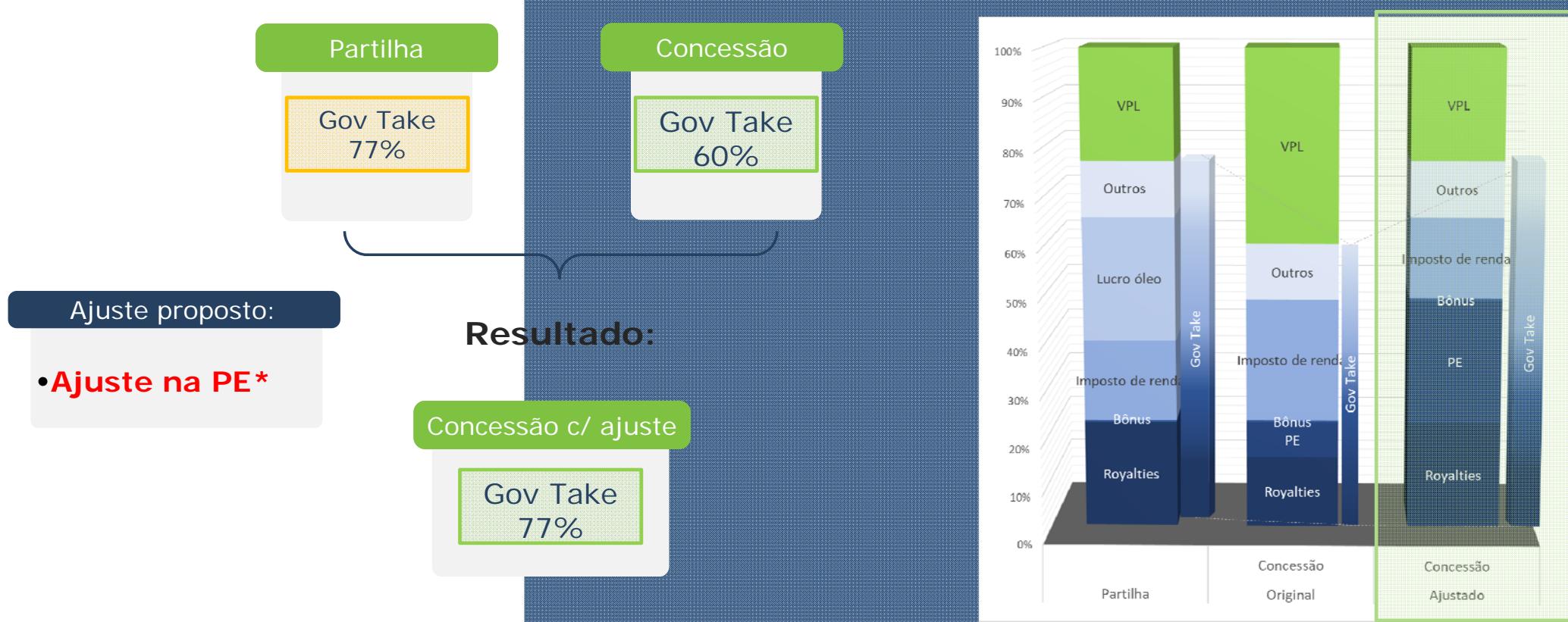
| | Partilha | Concessão |
|--|---|---|
| Risco |  Indicado para projetos de risco geológico baixo e grandes volumes |  Indicado para projetos de qualquer nível de risco geológico |
| Controle/Intervenção |  Elevado - necessidade de aprovar e auditar o "custo em óleo" |  Baixo |
| Fiscalizacao Gestor do Contrato |  ANP PPSA (custo de controle) |  ANP Não há |
| Concorrência |  Preferência |  Estimula a competição |
| Processo |  Complexo (decisão, custo, auditoria) |  Mais simples |

Modelo de Concessão é mais apropriado para lidar com o perfil de "risco x retorno" das áreas remanescentes, sendo mais "leve" e "mais simples"

Fonte: Elaboração IBP com dados da ANP.

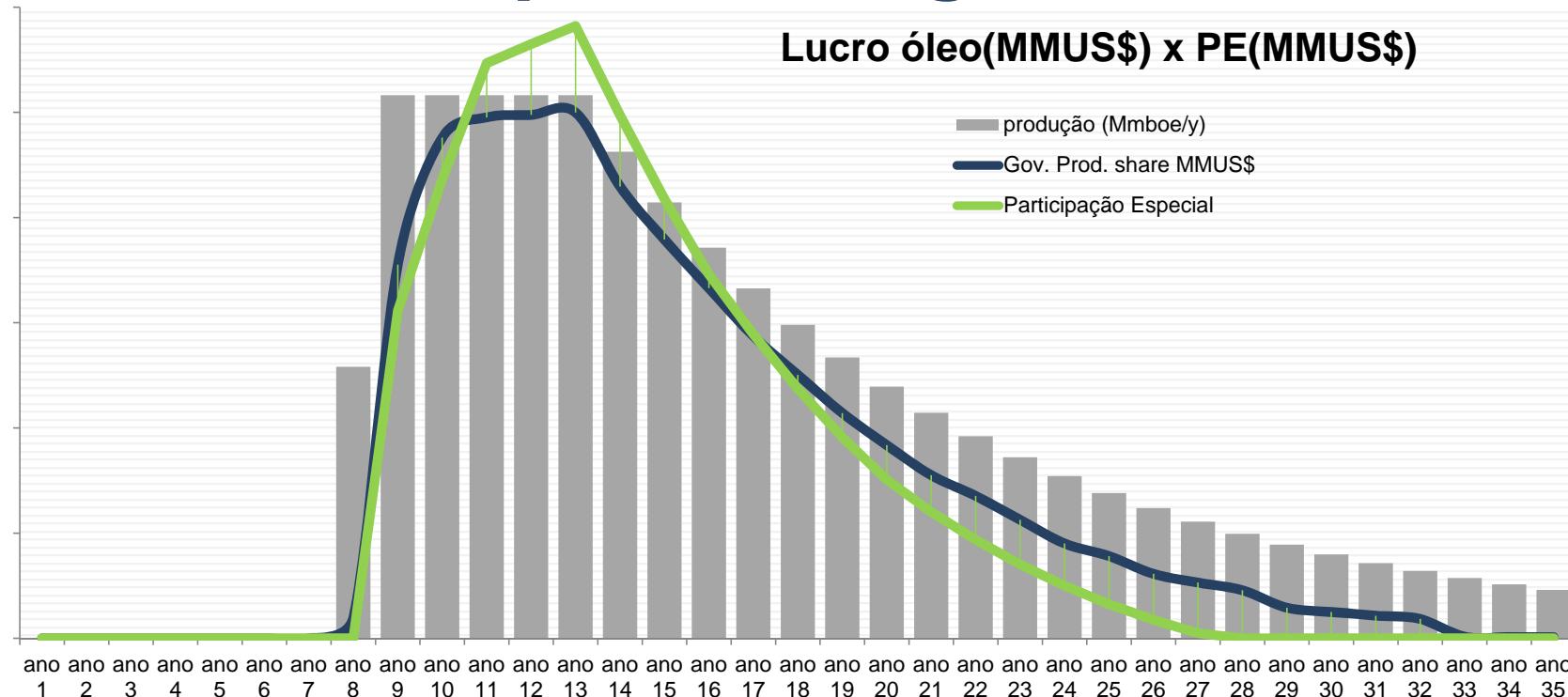
Concessão permite a mesma Geração de Valor

Com o regime de concessão é possível manter o Gov Take no patamar do regime de partilha?



O regime de **concessão** é capaz de gerar o mesmo valor para o País que o de partilha e a um **custo de transação menor**. Ajuste da "PE" por Decreto à ser aplicado pelo CNPE somente quando identificadas novas áreas de risco exploratório extremamente baixo e grandes rentabilidades

Distribuição do profit oil government x PE*



- O **lucro óleo** abrange um período maior do projeto, inclusive no final da vida produtiva quando a receita é menor, **reduzindo a atratividade de campos maduros**, antecipando o fim da produção. Este efeito não estimula a busca de uma maior fator de recuperação das reservas.
- A **participação especial**, além de poder gerar o mesmo resultado econômico se ajustada, tem um limite mínimo para incidência, por isso é mais concentrada nos anos de maior produção e rentabilidade. Quanto mais elevados os níveis de produção maior o tributo. No fim da vida útil permite manter a produção pois não onera os campos maduros de baixa produção.

* Modelo de concessão ajustado para equivaler ao PSC Gov take

Fonte: Elaboração IBP com dados da GEE/UFRJ.

Modelo Único: Concessão

O Regime de concessão se mostra adequado comparado com o regime de partilha, pois:

- Possui processos mais simples
- Estimula a competição
- Menor custo de transação e aumento de eficiência, tanto para o operador, quanto para o Estado
- Elimina a necessidade de processos que adicionam potenciais riscos, atrasos e incertezas ao investidor
- Se ajusta bem a projetos de variados riscos geológicos e produtividade*



Proposta IBP: Adoção de um Único Modelo nos leilões futuros:

Concessão

¹ Word Bank Working Paper 123, Fiscal Systems for Hydrocarbons - Design Issues (Tordo, 2007)



Obrigado

Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis - IBP